

## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01 Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro, Camutanga - PE, 55930-000 www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA № 63/2024-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 22/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, de 28 de fevereiro de 2024;
- CONSIDERANDO AINDA a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação das atividades relacionadas ao planejamento, afetaria a viabilização da Cozinha Comunitária;
- CONSIDERANDO FINALMENTE ser da competência dos municípios assistir à população em condições de vulnerabilidades, dos mais carentes proporcionando oportunidades para a existência da vida social mais digna e satisfatória e que as contratações solicitadas preenchem os requisitos dos Arts. 1º, III, e 2º, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

## RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME

FUNÇÃO

PERÍODO

Aline de Souza Silva

Auxiliar de Serviços Gerais

01/03/2024 a 30/11/2024

- Art. 2º A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.
- Art. 3º Celebrada a Contratação, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que dispõe sobre a modalidade processual de admissão em formato eletrônico, conforme determina a Resolução TC nº 212, de 18 de outubro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** 



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01 Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro, Camutanga - PE, 55930-000 www.camutanga.pe.gov.br



Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 01 de março de 2024.

Talita Cardozo Fonseca Prefeita